



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.192, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Serviço de Proteção à Criança, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo à criança, relativos à manutenção do Banco de Leite Humano, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.346, de 19 de maio de 2010.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 08.02.00335043.103061007.2309 , fonte 01, código de aplicação 3100000 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

João Carlos Barbosa da Silveira
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa